

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 12

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.931 DE 05.08.2025.

Dispõe sobre a alteração e inclusão de itens no Plano Anual de Contratações (PAC-2025).

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento de emendas parlamentares.

Considerando as adequações solicitadas pelos Departamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Inclui os itens no Plano Anual de Contratação (PAC-2025), conforme disposto abaixo:

Item	Dept.	Unidade	GND	Nº	Tipo do Item	Descrição do ITEM	Valor Anterior	Débito (+)	Crédito (-)	Saldo Final
75-E	02.02	Secretaria	3.3.90.39	293	Serviço Não Continuoado	Contratação de empresa especializada em limpeza de pisos e superficies		10.125,00		10.125,00
122-B	02.04	Logradouros	3.3.90.30	422	Material de Consumo	Aquisição de material elétrico e hidráulico		3.223,00		3.223,00
319-C	02.05	Fundamental	4.4.90.52	796	Material Permanente	Aquisição de lavadora de alta pressão		3.474,60		3.474,60
283-D	02.05	Fundamental	3.3.90.39	747	Serviço Não Continuoado	Contratação de empresa especializada em limpeza de pisos e superficies		10.125,00		10.125,00
362-C	02.06	Esporte	3.3.90.39	1.030	Serviço Não Continuoado	Contratação de empresa para limpeza de uniformes do time de futebol municipal		10.300,00		10.300,00
283-D	02.08	Assistência	3.3.90.39	1.411	Serviço Não Continuoado	Contratação de empresa especializada em limpeza de pisos e superficies		16.200,00		16.200,00

Art. 2º. Altera os itens no Plano Anual de Contratação (PAC-2025), conforme disposto abaixo:

Item	Dept.	Unidade	GND	Nº	Tipo do Item	Descrição do ITEM	Valor Anterior	Débito (+)	Crédito (-)	Saldo Final
16	02.01	Fundo Social	4.4.90.51	190	Obras - Reforma	Reforma do Fundo Social	50.000,00		48.375,00	1.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

35	02.01	Gabinete	3.3.90.30	74	Material de Consumo	Adiantamento de servidores	19.646,68	10.000,00		29.646,68
76	02.02	Secretaria	3.3.90.39	293	Serviço Continuído	Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia	238.500,00		7.000,00	231.500,00
86	02.02	Secretaria	3.3.90.39	293	Serviço Continuído	Contratação de serviço de apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, licitação e limpeza	57.500,00	12.000,00		69.600,00
129	02.04	Logradouros	3.3.90.30	422	Material de Consumo	Aquisição de material de construção	11.991,70	25.000,00		36.991,70
133	02.04	Logradouros	3.3.90.30	422	Material de Consumo	Aquisição de material para manutenção de veículos	65.190,55	30.000,00		95.190,55
135	02.04	Logradouros	3.3.90.30	422	Material de Consumo	Aquisição de equipamentos de segurança para funcionários	7.000,00		3.223,00	3.777,00
136	02.04	Logradouros	3.3.90.30	422	Material de Consumo	Aquisição de material para manutenção de bens móveis	11.029,30	20.000,00		31.029,30
151	02.04	Logradouros	3.3.90.39	442	Serviço Continuído	Serviço de manutenção de máquinas e equipamentos	2.430,44	10.000,00		12.430,44
155	02.04	Logradouros	3.3.90.39	442	Serviço Continuído	Contratação de serviço para manutenção de bens imóveis	16.632,32	10.000,00		26.632,32
170	02.04	Logradouros	4.4.90.52	453	Material Permanente	Aquisição de trator pequeno equipado com roçadeira	118.144,00		118.144,00	-
177	02.04	Rural	3.3.90.30	544	Material de Consumo	Aquisição de material para manutenção de veículos	30.000,00	15.000,00		45.000,00
182	02.04	Rural	3.3.90.39	558	Serviço Continuído	Contratação de serviço de manutenção de frota	20.000,00	8.144,00		28.144,00
319	02.05	Fundamental	4.4.90.52	796	Material Permanente	Aquisição de veículo	66.268,00		3.474,60	62.793,40
365	02.06	Esporte	3.3.90.39	1.030	Serviço Continuído	Contratação de empresa para confecção uniformes, tecidos e aviamentos	5.000,00		2.220,00	2.780,00
368	02.06	Esporte	3.3.90.39	1.030	Serviço Não Continuído	Contratação de empresa para fornecimento de enfeites de Natal	70.000,00		8.280,00	61.720,00
391	02.07	Atividades normais	3.3.90.36	1.098	Serviço Não Continuído	Contratação de empresa de enfermagem para atendimento da Unidade de Saúde	20.000,00		20.000,00	-
435	02.07	Atividades normais	3.3.90.39	1.126	Serviço Não Continuído	Contratação de enfermeira para atendimento da Unidade de Saúde em situações emergenciais	22.000,00	20.000,00		42.000,00
451	02.07	Farmacêutica	3.3.90.32	1.192	Material de Consumo	Aquisição de medicamentos, insumos alimentares e manipulados para distribuição para população	95.000,00	60.344,90		155.344,90
453	02.07	MAC	3.3.90.39	1.201	Serviço Continuído	Contratação de cirurgias classificadas como de média e alta complexidade pela Tabela SUS ou Tabela Paulista	105.000,00		60.344,90	44.655,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 05 de agosto de 2025.

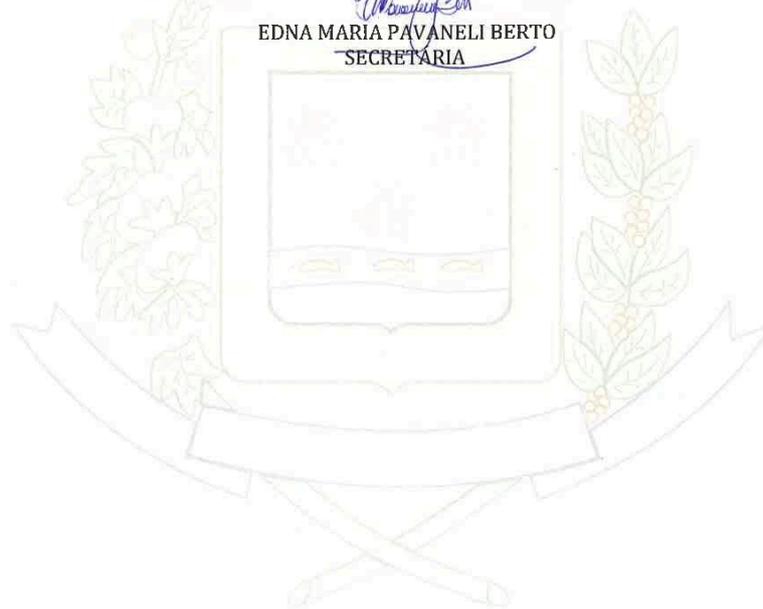


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.932 DE 05.08.2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.863,90 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00293	02.02.03	04.122.0003.2.008	3.3.90.39	01/110000	10.125,00
00422	02.04.01	15.452.0004.2.011	3.3.90.30	01/110000	75.000,00
00442	02.04.01	15.452.0004.2.011	3.3.90.39	01/110000	20.000,00
00544	02.04.03	20.606.0004.2.013	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
00558	02.04.03	20.606.0004.2.013	3.3.90.39	01/110000	8.144,00
00747	02.05.02	12.361.0005.2.015	3.3.90.39	01/110000	22.050,00
01126	02.07.01	10.301.0009.2.023	3.3.90.39	05/310000	20.000,00
01192	02.07.01	10.301.0009.2.025	3.3.90.32	05/310000	60.344,90
01411	02.08.01	08.244.0010.2.029	3.3.90.39	01/510000	16.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 246.863,90 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00190	02.01.03	08.244.0002.2.005	4.4.90.51	01/110000	48.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

00453	02.04.01	15.452.0004.2.011	4.4.90.52	01/110000	118.144,00
01098	02.07.01	10.301.0009.2.023	3.3.90.36	05/370000	20.000,00
01201	02.07.01	10.302.0009.2.026	3.3.90.39	05/310000	60.344,90

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024, aprovados pela Lei Municipal nº 857 de 20 de junho de 2023 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 05 de agosto de 2025.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.933 DE 05.08.2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e alteração da previsão de receita para o exercício de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
01702	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300012	50.000,00
01703	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300013	100.000,00
01704	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300014	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º ocorreram através do excesso de arrecadação previsto pelas emendas parlamentares federais.

Art. 3º. Fica autorizado a alteração da previsão de receita para o exercício de 2025 detalhado com a seguinte classificação:

Código da Receita	Classificação Da Receita	Previsão Inicial	Fonte de (R\$)	Valor (R\$)
00163	2.422.51.0.1.01	0,00	02/200008	30.548,86
00166	2.422.51.0.1.03	0,00	02/200010	23.646,90
00168	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300012	50.000,00
00169	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300013	100.000,00
00170	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300014	100.000,00
00171	2.421.50.0.1.00	0,00	02/801001	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 05 de agosto de 2025.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 895 DE 05.08.2025.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e alteração da previsão de receita para o exercício de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Borá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, V e §2º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
01702	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300012	50.000,00
01703	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300013	100.000,00
01704	02.07.01	10.301.0009.2023	3.3.90.30	05/300014	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º ocorreram através do excesso de arrecadação previsto pelas emendas parlamentares federais.

Art. 3º. Fica autorizado a alteração da previsão de receita para o exercício de 2025 detalhado com a seguinte classificação:

Código da Receita	Classificação Da Receita	Previsão Inicial	Fonte de (R\$)	Valor (R\$)
00163	2.422.51.0.1.01	0,00	02/200008	30.548,86
00166	2.422.51.0.1.03	0,00	02/200010	23.646,90
00168	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300012	50.000,00
00169	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300013	100.000,00
00170	1.713.50.1.1.20	0,00	05/300014	100.000,00
00171	2.421.50.0.1.00	0,00	02/801001	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 05 de agosto de 2025.



LUÍZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.620,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.620,00
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS
14	04.122.0012.2018.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		100 018	TESOURO
			CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS
13	04.122.0012.2018.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS
		01	MATERIAL DE CONSUMO
		100 018	TESOURO
			CUSTEIO DAS OLIMPIADAS CIVAP
			F.R. Grupo: 0 01 00

-1.620,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 01 de agosto de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Aviso de revogação. Ref. Pregão Eletrônico 008/2025 - Proc. 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de armazenamento, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos domiciliares, com fornecimento de equipamentos, veículos e funcionários, em aterro sanitário devidamente licenciado, incluído o pagamento do aterro, para 10 municípios consorciados. Comunica revogação do certame com fundamento no artigo 71, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo se encontrava suspenso por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processos 00006802.989-25-1 e 006899.989.25-5), decisão referendada pelo E. Plenário conforme publicações ocorridas no Diário Oficial do TCESP em sua edição de 01/05/2025. Íntegra em www.civap.com.br.

Assis, 04 de agosto de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente



Diário Oficial do CIVAP

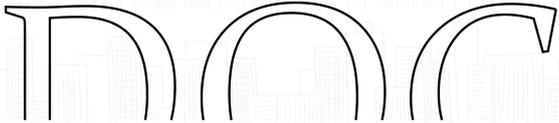
CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
Diário criado pela
www.civap.com.br



Civap, 5 de agosto de 2025

Ano III - Edição Nº 407

Página 14



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.com.br) civap.sp.gov.br

